



BOLETIM INFORMATIVO 09/2015

Setor emitente: Secretaria Geral Institucional – SEGIN – DATA: 29/06/2015

EXAME DE PROFICIÊNCIA E/OU APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1. **Objetivo:** O Exame de Proficiência e ou Aproveitamento de Estudos destina-se aos discentes que apresentem um extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de uma Avaliação de Proficiência (instrumento individual, sem consulta, sobre todo o conteúdo programático da disciplina/unidade programática).

2. **Avaliação:** Para que seja obtido o crédito será necessário que o discente tenha conceito de aproveitamento maior ou igual a 7,0 (sete) pontos na Avaliação Escrita. O discente que obtiver conceito inferior a 7,0 (sete) não será considerado proficiente no crédito avaliado.

Após a avaliação, os resultados obtidos pelos discentes estarão disponíveis na secretaria e posteriormente no Boletim Escolar.

3. **Procedimentos para solicitação:**

✦ O aluno interessado na Avaliação por Proficiência deverá estar matriculado no semestre que ocorrer a proficiência.

✦ Deverá protocolar, via requerimento, o seu pedido na Secretaria dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico divulgado semestralmente, para posterior análise da Coordenação de Curso.

✦ É de responsabilidade do aluno, verificar depois de protocolado o pedido, o deferimento ou indeferimento do seu requerimento.

✦ Após o deferimento do pedido, o aluno deverá retirar o requerimento na Secretaria para efetuar o pagamento da taxa na Controladoria/Tesouraria.

✦ Após 3 (três) dias úteis da realização do pagamento o Plano de Ensino será enviado por e-mail ou se preferir entregue pessoalmente.

✦ Não é permitida a solicitação de Exame de Proficiência para unidades programáticas que estão sendo cursadas presencialmente no semestre que ocorrer a proficiência.

IMPORTANTE:

1. **O aluno que não estiver matriculado** no semestre que ocorrer a proficiência deverá se matricular no número de créditos das unidades programáticas que pretende realizar a proficiência, fazer o pagamento dos meses até a data da avaliação e pagar o valor da taxa do Exame de Proficiência.

2. Após pagamento da taxa do Exame de Proficiência na Controladoria/Tesouraria **não será mais permitida à solicitação de cancelamento do pedido e devolução do valor pago**, pois ficará a importância paga como custos operacionais da FAINAM.

4. **Período:** A data, o horário e o local da Avaliação serão divulgados nos quadros de aviso das salas de aulas por edital e no site da Instituição.

5. **Outras Informações:**

✦ Quando obtiver créditos em mais de uma unidade programática, o discente poderá ter abreviada a duração do seu curso.

✦ A não obtenção de crédito pelo aluno não implica na devolução de valores pagos.

São Bernardo do Campo, junho de 2015.

Secretaria Geral Institucional - SEGIN